



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

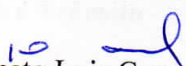
MENSAGEM Nº 65 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que estamos enviando para apreciação a essa egrégia Câmara Municipal de Vereadores, abre crédito especial no orçamento municipal dentro do órgão **Secretaria de Obras e Agricultura**, destinado a custear despesas com a Construção de Banheiro Público junto a Trilha da Mobilidade Ecológica com investimentos no valor de **R\$ 124.260,48** (cento e vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Os recursos para execução da obra são provenientes do orçamento municipal para o exercício de 2023, através de redução de dotações existente no próprio orçamento, conforme descrito no Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com aprovação, reiterarmos protestos de estima e consideração.


Renato Luis Casagrande
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

PROJETO DE LEI Nº 65 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RENATO LUIS CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Bozano, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 124.260,48** (cento e vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), destinados a custear despesas com a Construção de Banheiro Público junto a Trilha da Mobilidade Ecológica, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA

Unid. Orç.01 – Obras, Viação e Trânsito

Função:15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa:117 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

PROJETO 1.167 – Construção de Conjunto de Banheiro Público

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES...(1500).....R\$ 124.260,48

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA

Unid. Orç.01 – Obras, Viação e Trânsito

Função:15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa:117 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

PROJETO 1.010 – Construção do Pórtico

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES...(1500).....R\$ 124.260,48

Art. 3º Fica automaticamente incluída no **PPA 2022/2025** e na **LDO para 2023**, a Ação: **1.167 – Construção de Conjunto de Banheiro Público** dentro do Programa 117 Ampliação e Qualificação da Infraestrutura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO
EXPE-
Recebido em 23 / 08 23
Decisão ENCAMINHE-SE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO
DESPACHO
APROVADO POR MAIORIA
16 FAVORÁVEIS E 2 CONTRÁRIOS
RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito de Bozano de 09 de 2023
Presidente